



LEI N° 1171 /04

Dá denominação a Rua na sede do Município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cascavel(CE),
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1° - Fica denominada de **Rua São Mateus**, a Rua de n° 42, que se inicia no nascente e termina no poente, baseado no croquis do loteamento Novo Cascavel no local denominado de Mata Quiri.

Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a oposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL(CE)**, aos 25 dias do mês de maio de 2004.

Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI N.º 879/97 NO PERÍODO DE 25/05 a 01/06/04 <i>h. ueia</i>
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841